

Exmo. Senhor
Dr. Jorge Galamba Marques
Presidente da Assembleia Geral da
Lisgráfica – Impressão e Artes
Gráficas, S.A.

Queluz de Baixo, 5 de Maio de 2009

Exmo. Senhor,


O Conselho de Administração da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e bem assim a Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A., na qualidade de accionista detentora de acções representativas de mais de 5% do capital social da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., por sua iniciativa e também na sequência de pedido do Conselho de Administração, vêm, cada um, requerer o aditamento à ordem de trabalhos da assembleia geral da Lisgráfica já convocada para ter lugar no próximo dia 1 de Junho de 2009, de ponto do seguinte teor:

“Deliberar, nos termos e para os efeitos do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre as medidas julgadas convenientes, atendendo a que resulta das contas do exercício de 2008 que o capital próprio da Sociedade é inferior a metade do capital social.

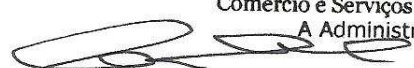
Junta em anexo prova da qualidade de accionista da Rasográfica – Comércio e Serviços, S.A. detentor de mais de 5% do capital social da Lisgráfica.

Sem outro assunto, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

lisgráfica - IMPRESSÃO
E ARTES GRÁFICAS, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO


Conselho de Administração da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A.

RAISOGRÁFICA
Comércio e Serviços Gráficos, S.A.
A Administração


Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A.